



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000101/2026  
EMISSÃO: 25/02/2026  
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA  
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO  
USUÁRIO EMISSOR: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

#### Objetivo da RM:

Aquisição de Freezer Horizontal e Aquecedor térmico elétrico para água para a EMEF Mariuza Silva da Silva. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 048/2025, Autoria: Bancada do PDT

#### Justificativa

A aquisição é necessária para atender as demandas da referida escola, sendo que o aquecedor térmico de água (tipo quentuxa) irá facilitar bastante no processo da elaboração da merenda escolar. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 048/2025, Autoria: Bancada do PDT - vereadores Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Franciscisco Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Freezer Horizontal e Aquecedor térmico elétrico para água para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Do objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de Freezer Horizontal e Aquecedor térmico elétrico para água para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

#### Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

#### Do Prazo:

**Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

#### Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

#### Dos direitos:



Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

#### **Das obrigações:**

#### **Da CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **DA CONTRATADA:**

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

#### **Das Infrações Administrativas e Sanções:**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

#### **Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.



A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Da alteração:**

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação:

- 01 Aquecedor térmico elétrico para água, potência 3.000W, capacidade 25 litros, 220v, com torneira;
- 01 Freezer Horizontal, cor branco, com duas tampas, capacidade de 400 litros a 418 litros; 220v

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas fornecimento de Freezer e Aquecedor térmico elétrico para água .

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.250,07. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento Freezer Horizontal e Aquecedor térmico elétrico para água com as especificações contidas no Termo de Referência.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos para a EMEF Mariuza Silva da Silva:

- 01 Aquecedor térmico elétrico para água, potência 3.000W, capacidade 25 litros, 220v, com torneira;
- 01 Freezer Horizontal, cor branco, com duas tampas, capacidade de 400 litros a 418 litros; 220v.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição é necessária para atender as demandas da referida escola, sendo que o aquecedor térmico de água (tipo quentuxa) irá facilitar bastante no processo da elaboração da merenda escolar.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 048/2025, Autoria: Bancada do PDT - vereadores Diones de Lourenço Camargo, Everton Viana Fontella, José Franciscos Machado da Silva, Maria Madalena Martins da Silva e Rafaelli Pavão Manganeli.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento Freezer Horizontal e Aquecedor térmico elétrico para água com as especificações contidas no Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Do objeto:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de Freezer Horizontal e Aquecedor térmico elétrico para água para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

#### **Da entrega:**

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



**Do Prazo:**

**Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Do Pagamento:**

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

**Dos direitos:**

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

**Das obrigações:**

**Da CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

**DA CONTRATADA:**

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas as peças dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

**Das Infrações Administrativas e Sanções:**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:28:40



Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

**Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Da alteração:**

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Da entrega:**

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

**Do Prazo:**

**Prazo de vigência do contrato será de até 90 dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Do Pagamento:**

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscalização do contrato será realizada por CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora da Escola.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **em até 30 dias após o recebimento e conferência do produto**.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico.



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:28:40



**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.250,07. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.10

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Imp. Bancada Pdt

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	1,00	00107930 - AQUECEDOR TÉRMICO ELÉTRICO

**Descrição adicional:**  
 Aquecedor térmico elétrico para água, capacidade 25 litros, potência 3.000W, 220v, com torneira.

000/002	Un	1,00	00103364 - FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS
---------	----	------	--------------------------------------------------------

**Descrição adicional:**  
 Freezer Horizontal, cor branco, com duas tampas, capacidade de 400 litros a 418 litros, 220v.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
752	2016	4490 52 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.534,40	5.319,48

Subvinculação: 50010 - EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA PDT

**Total geral disponível R\$ 5.319,48**

**RM COM ITENS LICITADOS ?** ( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000/0000 Modalidade:

**REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?** ( ) Sim ( ) Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal: \_\_\_\_\_ ( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ Dpto. Jurídico

**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:28:40



**RM AUTORIZADA 26/02/2026 às 08:37:53**

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2